



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 2010.

Condado PB, 19 de Fevereiro de 2010. Lei nº. 345/2010

LEI Nº. 345/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno urbano a Associação Comunitária Educativa dos Moradores de Ipoeira dos Linhares.

O Prefeito Municipal de Condado PB, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno urbano, medindo 68 metros de largura na frente e nos fundos, por 60 metros de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 4.080m² (quatro mil e oitenta metros quadrados), limitando-se ao sul com a Rua José Inácio Rodrigues, ao norte com a Rua João Soares Ferreira, a leste com a Rua Manoel Dantas de Oliveira e a oeste com a Rua José dos Santos Filho, no bairro Santo Antonio de Pádua, nesta cidade de Condado, a Associação Comunitária Educativa dos Moradores de Ipoeira dos Linhares.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o caput deste artigo está inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura, setor 03, quadra 090, lote 0111, podendo a donatária requerer escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis "Sousa Fernandes", na cidade de Malta - Paraíba.

Art. 2º - O imóvel objeto da doação fica isento do recolhimento dos seguintes tributos:


I - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a transferência do imóvel à donatária;

II - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado PB, em 19 de Fevereiro de 2010.


Eugenio Pacelli de Lima
Prefeito